



*(Edicarlos Vieira)*

Cria a **Feira de Profissões** para os alunos do Ensino Médio.

**Art. 1º.** É criada a **Feira de Profissões** para o Ensino Médio, de realização anual, com o objetivo de ampliar o acesso dos jovens às informações sobre as oportunidades de formação profissional e superior, bem como promover a interação entre os estudantes, as instituições de ensino e as empresas do município.

**Art. 2º.** A **Feira** poderá ser organizada pela Rede Socioassistencial do Bairro Novo Horizonte e ter participação de instituições públicas e particulares de ensino médio, técnico e superior, empresas privadas e outros órgãos correlacionados interessados em contribuir com a oferta de informações e oportunidades aos jovens, e poderá ter o apoio da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** A **Feira** será realizada de forma descentralizada, contemplando as diferentes regiões da cidade, com o objetivo de garantir a participação efetiva dos estudantes e das comunidades locais.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

Este projeto propõe a realização anual da Feira de Profissões para o Ensino Médio em Jundiaí, com o objetivo de promover orientação profissional aos jovens estudantes e fomentar o diálogo entre instituições de ensino e empresas locais.

A iniciativa busca ampliar o conhecimento dos jovens sobre as possibilidades de carreira e formação acadêmica, permitindo escolhas mais assertivas e alinhadas com suas aptidões e interesses.

A descentralização da Feira visa garantir a participação efetiva de estudantes e comunidades locais, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária e o desenvolvimento socioeconômico do município de Jundiaí.

**EDICARLOS VIEIRA**

**Edicarlos Vetor Oeste**